LEI MUNICIPAL Nº 130/2002
Data: 20 de novembro 2002

AUTORIZA O EXECUTIVO SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal 079/01, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder Anulação Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

07.00 SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.302.00.75.2.018 Manutenção do Fundo de Saúde
31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R$ 88.000,00
31.90.13.00 Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00
19.00 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
19.01 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.00.18.2.079 Manut. do Fundo Mun. Da Infância e Adolescência
33.90.36.00 Outros serviços de terceiros – P. física.....R$ 5.900,00
21.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA – (PREFEITURA)
99.99.99.99 Reserva de Contingência.....R$ 12.000,00
25.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA – (FIA)
99.99.99.99 Reserva de Contingência.....R$ 9.900,00
Total.....R$ 121.800,00

Art 2º Ficam suplementadas, com recursos a que se referem as anulações parciais anteriores, as seguintes Dotações Orçamentárias:

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
10.01 DEPARTAMENTO DE PESCA
20.602.00.15.1.015 Construção de obras de Contenção do Mar
44.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 12.000,00

17.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00.16.2.018 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –P. Civil.....R$ 88.000,00
31.90.16.00 Obrigações patronais.....R$ 6.000,00
19.00 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
19.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.00.18.2.079 Manut. do Fundo Mun. da Infância e Adolescência
44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.800,00
Total.....R$ 121.800,00

Art 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 20 de novembro de 2002

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal